



SECRETARIA DE SAÚDE - DF	
Chefia de Gabinete	
Em	27/05/15 18:56
ROGÉRIO ROSSATO DANELLUSCI	
Chefe do Núcleo de Apoio à Documentação - GABSES	
11459917-1	

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS
Praça Municipal, Lote 02, Eixo Monumental – Ed. Sede do MPDFT, Sala 201/206
Brasília – CEP: 70.091-900 – Telefone: 3343-9410 – E-mail: prosaude@mpdft.mp.br

Ofício Conjunto n.º 414/2015 – SEC/2ª PROSUS/PDDC

Brasília, DF, 27 de maio de 2015.

Referência: Inquérito Cível Público 08190.278232/13-72

Obs.: Favor mencionar o procedimento supra ao responder este ofício.

Excelentíssimo Senhor Secretário, (com cópia para o Governador)

Ao tempo em que o cumprimentamos, enviamos cópia do Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, referente à Gestão de Pessoal (Auditoria Integrada do Sistema de Registro de Frequência dos Servidores da Secretaria de Saúde do Distrito Federal), a fim de que sejam implementadas todas as medidas necessárias para coibir a falta de assistência à saúde e o desperdício de dinheiro público decorrente da falta de controle de frequência dos profissionais da saúde por parte dos gestores públicos da SES/DF, adotando-se um modelo de eficiência na gestão pública de saúde a ser seguido pelo próprio Distrito Federal, nos moldes como preconiza nossa Constituição Federal.

Reportamo-nos à afirmação feita pela mídia no sentido de que Vossa Excelência teria anunciado “estar provado que a administração direta, sozinha, é incapaz de levar a termo uma boa gestão em Saúde pública. Temos 34 mil funcionários e um orçamento muito grande, mas para dar conta de todos os serviços eu teria de contratar outros nove mil. Se eu contratá-los, estouro a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Não dá, é um sistema que não funciona mais”,

Relembramos que, tanto a Administração Pública, como seus gestores estão atrelados ao princípio da legalidade, moralidade, economicidade e, principalmente, eficiência, o que obriga a SES/DF a sanar as irregularidades apontadas no referido Relatório, antes de elaborar qualquer novo projeto de gestão da saúde que implique na contratação de Organizações Sociais ou terceirização, que como bem sabe Vossa Excelência, só pode ocorrer em caráter suplementar.

Nesta mesma oportunidade, requisita-se o encaminhamento de cópias de eventuais propostas de modelos de gestão já elaborados nessa Pasta, bem como informações acerca das iniciativas já adotadas para solucionar as falhas em decorrência da má gestão de pessoal da SES/DF, apontadas no referido Relatório, bem como respectivo Plano de Ação para sanar as graves irregularidades apontadas no referido Relatório de Auditoria.

11

Igualmente, requisita-se informações sobre os quantitativos de candidatos aprovados por especialidade nos concursos públicos da saúde, quantos já foram nomeados, cronogramas de nomeação dos candidatos aprovados e discriminação dos valores pagos a título de horas extras, nos meses de janeiro a abril de 2015, com demonstração do número de horas, respectivos valores pagos e correspondência com os valores que seriam pagos aos mesmos tipos de profissionais se houvesse as nomeações para substituir a carga de horas decorrente de trabalho extraordinário que vem sendo pagas aos profissionais que já integram os quadros da SES/DF.

Atenciosamente,


Marisa Isar
Promotora de Justiça


Maria Rosynete De Oliveira Lima
Procuradora de Justiça

A Sua Excelência o Senhor,
João Batista de Souza
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
Setor de Áreas Isoladas Norte Parque Rural s/nº